



# **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE/2006**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**  
**GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL - GENOC**

---

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM  
EXERCÍCIO  
Eduardo Pinho Moreira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO  
Lindolfo Weber

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
Wanderlei Pereira das Neves

DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
Francisco Vieira Pinheiro

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
Abel Guilherme da Cunha

DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL  
Ricardo Alves Rabelo

GERENTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Iran Alfredo G. dos Santos

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA  
Vilson Coelho

GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL, EM  
EXERCÍCIO  
Graziéla Luíza Meinheim

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS  
RELATÓRIOS  
Adriano de Souza Pereira  
Cintia Fronza Rodrigues  
Reinaldo N. Pereira  
Sandra Aparecida de Sousa



## SUMÁRIO

Análise do Relatório de Gestão Fiscal .....	4
Ato nº 1276, de 29/05/2006.....	8
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I) .....	9
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II).....	10
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III) .....	13
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV) .....	14
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII) .....	15



## **Análise e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2006.**

Buscando dar maior transparência e compreensibilidade dos dados contábeis, a Diretoria de Contabilidade Geral, através da Gerência de Estudos e Normatização Contábil, apresenta uma breve síntese que demonstra os principais indicadores dos resultados da Gestão Fiscal, extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2006.

### **1 - Análise do Relatório de Gestão Fiscal - RGF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Relatório de Gestão Fiscal deve ser elaborado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, e publicado ao final de cada quadrimestre. O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos com informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, bem como operações de crédito. Até o término dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar as metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Assembléia Legislativa.

Os resultados dos demonstrativos que integram o Relatório de Gestão Fiscal serão comentados a seguir:

### **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**

O **Anexo I do RGF**, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos e a verificar o cumprimento dos limites de que trata a LRF. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais representam um dos maiores agregados de dispêndio do Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no máximo 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado pode ser empregada com Gastos com Pessoal, estabelecendo limites segregados de gastos por Poder e Órgão. A referida Lei fixa para o Poder Executivo o limite de 49% da Receita Corrente Líquida.

As informações relativas aos gastos com pessoal do Poder Executivo revelam uma redução constante se comparados os primeiros quadrimestres dos anos de 2004, 2005 e 2006, sendo que no 1º Quadrimestre de 2004 esses gastos correspondiam a 45,4% da RCL, caindo para 43,14% no 1º Quadrimestre de 2005, atingindo 41,85% neste 1º Quadrimestre de 2006, ficando abaixo do limite prudencial fixado para o Executivo, que é de 46,55% da Receita Corrente Líquida. Essa redução percentual decorreu principalmente do crescimento da RCL que foi proporcionalmente superior ao das despesas com pessoal.

Embora o demonstrativo evidencie uma margem percentual para um crescimento dos gastos com pessoal, **essa folga não se reflete no fluxo de caixa do referido do Tesouro do Estado, pois decorre de critérios de apuração ditados por normas federais e de interpretações oriundas de decisões do Tribunal de Contas do Estado.** Não estão incluídas no cálculo dos gastos com pessoal, por exemplo, pessoal terceirizado, verbas de caráter indenizatório, como vale refeição, diárias, auxílio combustível, auxílio moradia etc., nem despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições de servidores.

### **Dívida Consolidada Líquida - DCL**

O **Anexo II do RGF** demonstra a Dívida Consolidada Líquida. Dívida consolidada ou fundada é a dívida pública composta pelas obrigações financeiras do Estado, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses. Nesse valor não estão computadas as dívidas contraídas pelas empresas estatais. Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL é o total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar processados do exercício, menos as disponibilidades e os haveres financeiros.

A Resolução nº 40/01 do Senado Federal definiu para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida não pode ser superior a duas vezes (200%) a Receita Corrente Líquida.

Em 30/04/2006 a Dívida Consolidada Líquida alcançou R\$ 7,7 bilhões, para um limite máximo de R\$ 13,9 bilhões. Ao término do exercício anterior, a DCL totalizava R\$ 8,02 bilhões, para um limite de R\$ 13,4 bilhões.

Comparando-se o 1º Quadrimestre de 2005 com o de 2006, a Dívida Consolidada Líquida do Executivo Estadual apresentou um incremento de R\$ 439,1 milhões. Em 30/04/2005 estava próxima de R\$ 7,3 bilhões e em 30/04/2006 era de R\$ 7,7 bilhões. A variação ocorrida entre o 1º

Quadrimestre de 2005 e 2006 representa um aumento de aproximadamente 5,4% no valor da Dívida Consolidada Líquida. Este acréscimo se deve à Dívida Consolidada que passou de R\$10,62 bilhões em 31/12/2005 para R\$ 10,75 bilhões neste primeiro quadrimestre, sendo que o aumento das disponibilidades e dos haveres financeiros e a redução dos restos a pagar processados não foram suficientes para comportar a variação da Dívida Consolidada Líquida.

No entanto, apesar do aumento em valor nominal, verifica-se que o comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida, que era de 164,70% no 1º Quadrimestre de 2004, passou para 123,07% no 1º Quadrimestre de 2005, e encontra-se em 111,70 % no 1º Quadrimestre do atual exercício, muito abaixo do limite de 200% estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal. Cabe destacar que em janeiro de 2005 o Estado passou a utilizar um novo plano de contas contábil, o que provocou reclassificações contábeis e contribuiu para a redução do comprometimento da DCL.

### **Garantias e Contragarantias**

O **Anexo III do RGF**, demonstra as garantias concedidas pelo Estado. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Atualmente as garantias concedidas pelo Estado se referem apenas aos contratos celebrados pela CASAN. Essas garantias totalizaram, ao término do 1º quadrimestre de 2005, R\$ 152 milhões, representando 2,56% da RCL e reduziram ao final deste primeiro quadrimestre de 2006 para R\$ 133 milhões, ou seja, apenas 1,92% da RCL.

### **Operações de Crédito**

O **Anexo IV do RGF** nos permite um acompanhamento dos recursos oriundos de empréstimos realizados pelo Estado. Cabe destacar que o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do projeto de lei orçamentária. As Operações de Crédito correspondem ao compromisso financeiro assumido em razão de empréstimos realizados, ou operações assemelhadas.

As Operações de Crédito totalizaram em 30/04/2005 R\$ 16,9 milhões, representando 0,28% da RCL. Já neste primeiro quadrimestre de 2006, fazendo uso da larga margem em relação ao limite estabelecido pelo Senado,

os recursos oriundos de operações de crédito aumentaram para R\$ 32 milhões, representando, mesmo com o aumento, apenas 0,46% da RCL.

### **Demonstrativo dos Limites**

O Anexo VII do RGF nos permite visualizar de forma bastante rápida todos os indicadores extraídos do Relatório de Gestão Fiscal. Da análise deste demonstrativo percebe-se que todos os limites legais foram respeitados pelo Estado.

### **Considerações Finais**

Este trabalho é mais uma demonstração de boa vontade do Governo do Estado no sentido de dar cada vez mais transparência na gestão dos recursos públicos. Em síntese, os números contidos no Relatório de Gestão Fiscal - RGF, aqui comentados, confirmam os esforços realizados para cumprir rigorosamente todos os limites e ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e para consolidar uma gestão fiscal responsável.

Florianópolis, 29 de maio de 2006.

Wanderlei Pereira das Neves  
Diretor de Contabilidade Geral  
Contador CRC/SC nº 15.874/O

Graziela Luiza Meinheim  
Gerente de Estudos e Normatização  
Contábil, em exercício  
Contadora CRC/SC nº 25.039



ESTADO DE SANTA CATARINA

**ATO Nº 1276, de 29/05/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 470, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo e do Consolidado Geral, relativo ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2006**, elaborado com base nos dados contábeis consolidados do período.

EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Publicado no D.O.E. nº 17.893, de 30.05.2006.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.981.551
Pessoal Ativo	2.189.101
Pessoal Inativo e Pensionistas	792.395
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	296.397
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.748
Decorrentes de Decisão Judicial	43.687
Despesas de Exercícios Anteriores	32.487
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	218.476
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	226.680
Contribuições Patronais	46.999
Repassse Previdenciário para Cobertura Déficit	179.681
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II+III)	2.911.834
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.958.438
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	41,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.409.635
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.239.153

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal e à cobertura do déficit.

Nota:

Embora o demonstrativo evidencie uma margem percentual para um crescimento dos gastos com pessoal, essa folga não se reflete no fluxo de caixa do Tesouro do Estado, pois decorre de critérios de apuração ditados por normas federais e de interpretações da LRF oriundas de Decisões do Tribunal de Contas do Estado. Não estão incluídas no cálculo dos gastos com pessoal, por exemplo, despesas com pessoal terceirizado, verbas de caráter indenizatório, como vale refeição, diárias, auxílio combustível, auxílio moradia, etc., nem despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições de servidores.

Florianópolis, 29 de maio de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM  
EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365795-7

RICARDO ALVES RABELO  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I <sup>1</sup> )	10.622.083	10.756.691	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.755.104	9.660.050	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	30.514	1.954	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	836.466	1.094.687	-	-
Obrigações Legais e Tributárias	72.756	67.704	-	-
Fornecedores de Exercícios Anteriores	96.435	64.251	-	-
Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores	19.845	1.641	-	-
Entidades Credoras	549.425	549.266	-	-
Ipsc/Cota Patronal	494.697	494.697	-	-
Contratos de Mútuo	39.533	39.533	-	-
Outras Entidades Credoras	15.196	15.036	-	-
Aquisição Parcelada de Imóveis	37.761	35.132	-	-
Precatórios de Exercícios Anteriores	-	292.787	-	-
Outras Obrigações a Pagar	60.244	83.906	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.602.171	2.984.234	-	-
Ativo Disponível	1.006.840	1.238.400	-	-
Haveres Financeiros	1.749.879	1.758.609	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	154.548	12.775	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	12.228	12.228	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	12.228	12.228	-	-
Celesc S/A	796	796	-	-
Codesc	878	878	-	-
Ipsc	4.791	4.791	-	-

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Receita Federal/PASEP	-	-	-	-
Ipesc conta Patronal -11/94 a 08/99	-	-	-	-
Outras	5.763	5.763	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)</b>	<b>8.019.912</b>	<b>7.772.457</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>6.718.512</b>	<b>6.958.438</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
% da DC sobre a RCL	158,10	154,58		
% da DCL sobre a RCL	119,37	111,70		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	13.437.024	13.916.877	-	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)</b>	<b>62.161</b>	<b>89.450</b>		
Passivo Atuarial	-	-		
Demais Dívidas	62.161	89.450		
<b>DEDUÇÕES (V)<sup>2</sup></b>	<b>1.182.856</b>	<b>1.101.259</b>		
Ativo Disponível	36.114	39.727		
Investimentos	67.581	12.016		
Haveres Financeiros	1.079.190	1.049.517		
(-) Restos a Pagar Processados	29	-		
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>(1.120.695)</b>	<b>(1.011.809)</b>		

FONTES: DIPA/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida seja de 2 vezes a Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2001. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre

Observações:

**Obs I** : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação na conta 1.9.9.1.2.99.03, o valor de R\$ 1.607.607.062,27 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

**Obs II** : O valor de R\$ 1.954.008,03 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 encontra-se contabilizado no Passivo Circulante.

Notas:

<sup>1</sup> Essa linha apresenta o montante total da Dívida Consolidada do Estado de Santa Catarina, incluindo o valor da Dívida Consolidada Previdenciária, destacada na parte específica a que se refere ao Regime.

<sup>2</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Florianópolis, 29 de maio de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNA ( I )	35.991	32.770	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	35.991	32.770	-	-
CASAN	35.991	32.770		
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNA ( II )	102.378	100.999	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	102.378	100.999	-	-
CASAN	102.378	100.999		
Outras garantias	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS ( I + II )</b>	<b>138.369</b>	<b>133.769</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.718.512	6.958.438	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	2,06	1,92		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 043/2001 - DE (22%) sobre a RCL	1.478.073	1.530.856	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS ( II )	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 29 de maio de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I )	32.140
Externas	29.149
BID - Rodoviário	19.067
BIRD - Microbacias	10.082
Internas	2.991
CEF - PNAFE	2.991
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO ( II )	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I+II )	32.140
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.958.438
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,46
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ( 16% )	1.113.350
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ( 7% )	487.091

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 29 de maio de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVEST. E PARTICIP. PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO  
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.911.834	41,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	3.409.635	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.239.153	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.772.457	111,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.916.877	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	133.769	1,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.530.856	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	32.140	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.113.350	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	487.091	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Florianópolis, 29 de maio de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5